



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Coordenadoria de Licitações e Contratos

MARCIO LUIS
SANTOS
COSTA:47394
18/07/2024 09:20

TARCISIO
JOSE
FILGUEIRAS
DOS
REIS:35949
18/07/2024 12:55

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS DAS UNIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, LOCALIZADAS EM SALVADOR/BAHIA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CGC/MF sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Tarcísio José Filgueiras dos Reis**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA**, sediada na Rua Boca da Mata, Lote 33, Portão, CEP: 42.700-130, Lauro de Freitas - Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.293.000/0001-88, Inscrição Estadual nº 054.911.677, neste ato representada por seu Sócio Administrador, José Sisnando Ribeiro Lima, CPF nº 276.910.475-68, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na Solicitação de Providência 8231/2024, Processo principal 14204/2019, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente instrumento tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com possibilidade de rescisão antecipada, resguardado o direito de reajuste e repactuação de preços.

JOSE SISNANDO
RIBEIRO
LIMA:27691047568
Assinado de forma digital por JOSE
SISNANDO RIBEIRO LIMA:27691047568
Data: 2024.07.18 14:13:13 -0300

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de que trata a Cláusula Segunda do Sétimo Termo Aditivo (Doc. 935 do Proad 14204/2019), com início a partir de 03/12/2024 até 02/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA – O contrato poderá ser rescindido antecipadamente, mediante comunicação prévia de 60 dias, atrelada à mudança da sede do TRT5.

CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO RESGUARDADO À REPACTUAÇÃO E AO REAJUSTE – Fica assegurado o direito da contratada à repactuação e ao reajuste de preços, estabelecido na Cláusula Quinta do Instrumento Contratual (Doc. 261 do Proad 14204/2019).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pelas notas de empenho 2024NE000126, 2024NE000373 e 2024NE000411.

Parágrafo Único - Os recursos necessários para dar continuidade aos pagamentos para o exercício seguinte estarão consignados na Lei Orçamentária Anual de 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Salvador, de de 2024.

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

Diretor-Geral do TRT5

P/ CONTRATANTE

JOSE SISNANDO RIBEIRO

LIMA:27691047568

Assinado de forma digital por JOSE
SISNANDO RIBEIRO

LIMA:27691047568

Dados: 2024.07.16 10:30:18 -03'00'

José Sisnando Ribeiro Lima

Sócio-Administrador

P/ CONTRATADA

Márcio Luís Santos Costa

Diretor da CSAC

Gestor do Contrato